

# REGULAMENTO

# PROGRAMA DE

# MONITORIA

**REGULAMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIA**

**TÍTULO I - DA NATUREZA INSTITUCIONAL E DAS FINALIDADES**

**Art. 1º** – A monitoria se caracteriza pela inserção de universitários dos cursos de graduação em programas e/ou atividades acadêmicas. A atividade de monitoria será desempenhada pelos universitários que demonstram capacidade técnico-didática em determinada área do conhecimento.

**Art. 2º** – A monitoria tem por finalidade:

- I. Despertar nos universitários o interesse por atividades de ensino, pesquisa e extensão, auxiliando professores no desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades pedagógicas e científicas.
- II. O aperfeiçoamento do processo profissional e a melhoria da qualidade de ensino, por meio da mediação dos monitores nos processos pedagógicos.
- III. Criar condições para o aprofundamento técnico e o desenvolvimento de habilidades relacionadas à atividade docente.

**TÍTULO II - DOS CANDIDATOS**

**Art. 3º** – Poderão inscrever-se para participar do programa de monitoria da FACEQ todos os universitários que preencham os seguintes requisitos gerais:

- I. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da FACEQ.
- II. Ter média geral igual ou superior a 7,0 (sete).
- III. Apresentar bom rendimento obtido no exame de seleção, que poderá ser feito através de prova dissertativa.
- IV. Ter disponibilidade de tempo correspondente à carga horária semanal das atividades a serem monitoradas.
- IV. Não exercer monitoria em mais de um programa.
- V. Preencher as demais condições de candidatura, expressas no edital de abertura do programa de monitoria.

### **TÍTULO III - DOS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA ABERTURA DE VAGAS**

**Art. 4º** – A abertura de vagas para candidatos à seleção do programa de monitoria pressupõe a constatação da real necessidade e da viabilidade de contratação destes.

**Art. 5º** – A necessidade de contratação de monitores e sua viabilidade didático-pedagógica e técnico-administrativa, constata-se pela análise e deliberação do Colegiado do Curso e da Coordenação, frente a indicação do corpo docente.

**Art. 6º** – A solicitação de monitoria deverá ser feita ao Coordenador/a do Curso, mediante ratificação do Colegiado de Curso, contendo justificativa da necessidade de monitor e plano de monitoria.

**Art. 7º** - A solicitação de monitoria deverá ser encaminhada pelo Coordenador ao Diretor Acadêmico nos meses de abril e outubro, para seleção de monitores para o período letivo seguinte..

**Art. 8º** – A autorização para a contratação obedecerá, prioritariamente, às proposições constantes nos projetos pedagógicos de cada curso ou planejamentos aprovados pelo Colegiado observado o disposto nos artigos 5º e 7º deste regulamento.

### **TÍTULO IV - DO EDITAL**

**Art. 9º** – As monitorias previstas nos projetos pedagógicos obedecerão às regras estabelecidas neste regulamento.

**Art. 10** – O Edital deverá especificar os seguintes itens:

- I. Disciplina indicada.
- II. Número de vagas.
- III. Inscrição: período, local e horário.
- IV. Requisitos para inscrição.
- V. Homologação das inscrições.
- VI. Período de realização do processo de seleção.
- VII. Documentação exigida.

## **TÍTULO V - DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO**

### **CAPÍTULO I - DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 11** – O edital será publicado, semestralmente, pela Coordenação, obedecendo a um período mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência ao último dia de inscrição.

**Art. 12** – O pedido de inscrição deverá ser formalizado em formulário próprio e instruído com a documentação solicitada, que será protocolada pela secretaria.

**Parágrafo primeiro:** A inscrição poderá ser feita pessoalmente, na secretaria ou por intermédio de procurador legalmente constituído.

**Parágrafo segundo:** Não serão aceitas inscrições ou documentos enviados via fax ou via eletrônica.

**Parágrafo terceiro:** Em hipótese alguma será admitida a juntada de documentos após a inscrição.

### **CAPÍTULO II - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 13** – A homologação das inscrições é de responsabilidade da Direção Acadêmica, devendo publicá-la no quadro de avisos, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis do último dia de inscrição.

**Art. 14** – Não será homologada a inscrição que não estiver instruída com todos os documentos exigidos no edital específico.

## **TÍTULO VI - DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

### **CAPÍTULO I - DAS PROVAS**

**Art. 15** – A seleção dos monitores será realizada por meio de redação, entrevista, desempenho na disciplina e parecer do Professor da respectiva disciplina e homologados pelo Coordenador do Curso.

### **CAPÍTULO II - DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**Art. 16** – A Direção do Centro encaminhará o resultado do processo de seleção à Secretaria, que é competente para homologar e publicar o resultado final do processo

de seleção.

**Art. 17** – O prazo para homologação dos resultados é de 72 (setenta e duas) horas, a contar do encerramento do processo de seleção.

### **CAPÍTULO III**

#### **DOS DIREITOS E DEVERES DO MONITOR**

**Art. 18** - A função do monitor não constitui cargo e não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

**Art. 19** – O monitor deverá cumprir, integralmente, o plano de monitoria bem como o horário de trabalho estabelecido, não podendo exceder a 20 (vinte) horas semanais.

**Art. 20** – O monitor deverá cumprir e fazer cumprir em sua área de ação as normas estabelecidas e as orientações do/s professor/es da disciplina, responsável pelo laboratório e/ou projeto específico.

**Art. 21** – O monitor deverá ser avaliado, semestralmente, pelo professor responsável da disciplina.

**Art. 22** – Mensalmente, o monitor deverá elaborar relatório das atividades desenvolvidas, de acordo com o plano de trabalho.

**Art. 23** – O monitor que não cumprir o plano de trabalho designado poderá ser desligado, tendo como consequência a rescisão do contrato de monitoria.

**Art. 24** – O monitor que integralizar, um semestre de efetivo trabalho na função, receberá certificado de exercício de monitoria, expedido pela Coordenação do Curso.

**Art. 25** – São atribuições do monitor:

- I. Auxiliar o professor da disciplina na realização de trabalhos experimentais.
- II. Relatar, mensalmente, os trabalhos realizados no mês anterior.
- III. Divulgar os horários de plantão aos alunos.
- IV. Cumprir os horários divulgados.

**Parágrafo primeiro:** O monitor não poderá substituir o professor no ministério das aulas, na elaboração do plano de ensino, exercer atividades administrativas estranhas ao plano de trabalho, elaborar, corrigir e aplicar provas.

**Parágrafo segundo:** O monitor responsabilizar-se-á pelo material e equipamento de

trabalho a ele confiados.

#### **CAPÍTULO IV - TEMPO DE DURAÇÃO DO CONTRATO DE MONITORIA**

**Art. 26** – O tempo de duração do contrato de monitor será de um semestre letivo, podendo ser prorrogado, mediante novo processo de seleção.

#### **CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 27** – A remuneração é de 1% de desconto a cada hora de trabalho como monitor.

**Art. 28** – Os termos do contrato que será firmado com o monitor serão fixados pela Secretaria.

**Art. 29** – A função da monitoria não isenta o universitário do cumprimento de suas obrigações como discente.

**Art. 30** – Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Curso.

**ANEXO I**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROGRAMA DE MONITORIA**

A FACEQ, Faculdade Eça de Queirós, com o objetivo de gerar recursos humanos de qualidade entre seus próprios alunos para, no futuro, atuarem na função docente, estimulando também o interesse pela iniciação científica, propõe o programa de monitoria junto à sua comunidade acadêmica. Desta forma, vimos convocar os alunos regularmente matriculados nos cursos de Administração de Empresas, Letras, Pedagogia e Publicidade e Propaganda, que têm interesse em participar do concurso de monitoria, a inscrever-se no período de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_.

Os candidatos serão avaliados e classificados pelo professor responsável, segundo critérios próprios, levando-se em conta:

- a. rendimento obtido no exame de seleção, que poderá ser feito através de prova dissertativa;
- b. autonomia e aptidão intelectual na área de conhecimento;
- c. desempenho obtido durante o curso, na disciplina escolhida para a função de monitor;
- d. análise do rendimento geral do aluno no semestre;
- e. disponibilidade horária, entre outros.

Não serão aceitos, como monitores, alunos:

- a. que não estejam regularmente matriculados;
- b. com inadimplência junto à Secretaria, Tesouraria, Biblioteca;
- c. que tenham sofrido penalidades disciplinares;
- d. que não lograram aprovação no respectivo semestre escolar;
- e. em regime de dependência e/ou adaptação;
- f. que não tenham efetivado a inscrição do concurso no prazo determinado.

**OBS: Fica estipulado o dia XX de mês de ano como data para a realização da prova. Não será permitida a sua realização em outra data.**

Jandira, dia de mês de ano.

Coordenação de Cursos



**ANEXO III**

Sugestões de questões para Seleção de Monitoria

1. Qual o seu interesse na atividade de monitoria? Em que você acha que esta atividade pode contribuir para sua formação?
2. Quanto à disciplina para a qual você se candidatou, em que sentido você considera que poderá atuar para melhorar a formação e contribuir com as dificuldades dos futuros alunos? Você sugere algum projeto específico para isto?
3. Que tipo de dificuldades você observou que seus colegas tiveram nesta disciplina? Que estratégias você sugere para trabalhar com tais dificuldades?
4. Faça uma avaliação de seu desempenho durante o semestre nesta disciplina.
5. Relate o que você assimilou (conceitos, teorias, conhecimentos específicos) do conteúdo da disciplina em questão.

**ANEXO IV**

**RELATÓRIO REFERENTE AO MÊS DE \_\_\_\_\_/ANO**

**Monitor (a):**

**Disciplina:**

**Prof. Responsável:**

**Horários:**

**Descrição das atividades desenvolvidas na primeira semana:**

**Descrição das atividades desenvolvidas na segunda semana:**

**Descrição das atividades desenvolvidas na terceira semana:**

**Descrição das atividades desenvolvidas na quarta semana:**

Jandira, dia, mês de ano.

Assinatura do Monitor